



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20240013

PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00006

PROCESSO ADM Nº 92024- 00005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240013/2024

No dia vinte três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado a(o) Secretaria Municipal de Viação e Obras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro, 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2024-00006, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção, ferramentas, material elétrico e material hidros sanitário, para suprir as demandas das Secretarias e Fundos Municipais." Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2024-00006, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção, ferramentas, material elétrico e material hidros sanitário, para suprir as demandas das Secretarias e Fundos Municipais. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CNPJ: 34.593.541/0001-92

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.3. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação e Obras;

2.4. Será participante os seguintes órgãos: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

3. CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CNPJ: 34.593.541/0001-92

4.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na cláusula quinta.

4.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.8. Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.10. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.11. Mantiverem sua proposta original.
- 5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.13. O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CNPJ: 34.593.541/0001-92

5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a cláusula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos

5.24. do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.25. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.26. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.27. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CNPJ: 34.593.541/0001-92

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete ao Órgão Gestor:

7.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,

7.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

7.1.3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

7.1.4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços e das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URURÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- 7.1.5. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 7.1.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
- 7.1.7. Emitir a autorização de compra;
- 7.1.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 7.1.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 7.1.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
- 7.1.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 7.1.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 7.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 7.2.1. Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 7.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
- 7.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 7.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 7.2.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 7.2.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CNPJ: 34.593.541/0001-92

7.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.

7.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.6. Por razão de interesse público;

8.7. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

9.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 15 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CNPJ: 34.593.541/0001-92

9.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de empenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

9.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.

9.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9.6. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

9.7. Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.

9.8. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

9.9. As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

9.10. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

9.11. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

9.12. Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

9.13. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES
REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- 10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
- 10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 10.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 10.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 10.5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 10.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 10.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 10.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 11.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 11.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 11.3.1. o prazo de validade;
 - 11.3.2. a data da emissão;
 - 11.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 11.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 11.3.5. o valor a pagar; e
 - 11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CNPJ: 34.593.541/0001-92

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CNPJ: 34.593.541/0001-92

-
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CNPJ: 34.593.541/0001-92

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

20.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

16.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

16.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA 23 de agosto de 2024

GILSON DE
OLIVEIRA
BRANDAO:7256
3087287

Assinado de forma
digital por GILSON DE
OLIVEIRA
BRANDAO:72563087287
Dados: 2024.08.23
11:00:37 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

AGRO COMERCIAL
GES

LTDA:22011004000108

AGRO COMERCIAL GES LTDA

Empresa

AGROPECUARIA ALTAMIRA
LTDA:14164339000138

Assinado de forma digital por
AGROPECUARIA ALTAMIRA
LTDA:14164339000138
Dados: 2024.08.23 11:15:29 -03'00'

AGROPECUARIA ALTAMIRA LTDA

Empresa

ANDRADE INDUSTRIA &
COMERCIO DE MADEIRAS
LTDA:43439303000118

Assinado de forma digital por
ANDRADE INDUSTRIA & COMERCIO
DE MADEIRAS LTDA:43439303000118
Dados: 2024.08.23 11:00:13 -03'00'

ANDRADE INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

Empresa

EDINEIDE DE F VASQUES
BRITO COMERCIO E
SERVICOS:31261184000177

Assinado digitalmente por EDINEIDE DE F
VASQUES BRITO COMERCIO E
SERVICOS:31261184000177
DN: cn=EDINEIDE DE F VASQUES BRITO
COMERCIO E SERVICOS:31261184000177,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1,
email=comercial.geratek@gmail.com
Data: 2024.08.23 16:03:12 -03'00'

EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS

Empresa

FACON CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI

Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CNPJ: 34.593.541/0001-92

I. OLIVEIRA BARROS LTDA |
Empresa

IRMAOS MOREIRA DA ROCHA LTDA
Empresa

MADECON MADEIRA E CONSTRUCAO LTDA
Empresa

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO
LTDA
Empresa

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Empresa

R. GALVAO DA SILVA CIA LTDA
Empresa

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
Empresa

ROMARIO B. ALVES COMERCIO LTDA
Empresa

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
Empresa

TORRETTO MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA
Empresa

TRIUNFO ILUMINACAO LTDA | Tipo: EPP/SS
Empresa

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Uruará
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Registro de Preços Eletrônico - 9.2024-00006/2024

AGRO COMERCIAL GES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.011.004/0001-08 - Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto - CEP: 98995000 - UF: RS - Município: Porto Xavier - Telefone: (55) 99720-9145

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0115	CARRINHO DE MAO 3,25X8	3320219001	NOVE.54	79 UN	R\$ 170,00	R\$ 13.430,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 13.430,00	

AGROPECUARIA ALTAMIRA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 14.164.339/0001-38 - Endereço: Uruará - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 3532-1071

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0078	BUCHA NYLON S08	modelo do edital	ARG	1.930 UN	R\$ 0,71	R\$ 1.370,30
0098	CAIXA D' AGUA 2.000 LITROS POLIETILENO	modelo do edital	FORTLEV	10 UN	R\$ 2.077,00	R\$ 20.770,00
0099	CAIXA D'AGUA 1.000 LITRO	modelo do edital	FORTLEV	15 UN	R\$ 588,50	R\$ 8.827,50
0100	CAIXA D'AGUA 5.000 LITROS POLIETILENO	modelo do edital	FORTLEV	8 UN	R\$ 5.639,00	R\$ 45.112,00
0101	CAIXA DESCARGA	modelo do edital	METALSUL	80 UN	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00
0102	CAIXA FENDA 5/16X8"	modelo do edital	TRAMONTINA	31 UN	R\$ 25,00	R\$ 775,00
0103	CAIXA SIFON. 100X100X50 QD PLASTICA	modelo do edital	PLASTILIT	305 UN	R\$ 21,90	R\$ 6.679,50
0104	CAL P/PINTURA 8 KG	modelo do edital	LUZCOR	1.400 PC	R\$ 16,50	R\$ 23.100,00
0105	CALHA SOBREP. P/ FLUORESCENTE 1X20 BRANCA	modelo do edital	ASTRA	320 UN	R\$ 12,50	R\$ 4.000,00
0106	CALHA P/LÂMPADA FLUOR. 1X20	modelo do edital	ASTRA	150 UN	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
0110	CAP SOLDÁVEL 25MM 0 MARROM	modelo do edital	KRONA	530 UN	R\$ 2,60	R\$ 1.378,00
0116	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)	modelo do edital	METALOSA	3 UN	R\$ 1.073,00	R\$ 3.219,00
0117	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA 180 CM	modelo do edital	TRAMONTINA	74 UN	R\$ 161,50	R\$ 11.951,00
0118	CHUVEIRO DE PLASTICO 4"	modelo do edital	HERC	20 UN	R\$ 10,50	R\$ 210,00
0120	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO	modelo do edital	MAX	40 UN	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
0122	COLHER PEDREIRO 9"CANTO RETO	modelo do edital	KALA	60 UN	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
0123	COLUNA 3/8" = 10.0MM 7CM X 17CM COM 6 METROS	modelo do edital	GERDAU	200 UN	R\$ 197,50	R\$ 39.500,00
0124	COLUNA 5/16" = 8.0MM 7CM X 17CM COM 6 METROS	modelo do edital	GERDAU	900 UN	R\$ 125,50	R\$ 112.950,00
0125	COLUNA P/LAVATORIO DIAMANTINA	modelo do edital	ICASA	70 UN	R\$ 156,50	R\$ 10.955,00
0127	CONDUITE CORROG. 3/4 AMARELO	modelo do edital	TRAMONTINA	970 M	R\$ 3,00	R\$ 2.910,00
0128	CORANTE LIQUIDO CORES DIVERSAS	modelo do edital	XADREZ	460 UN	R\$ 5,70	R\$ 2.622,00
0145	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 235 X 25.4 X 40 DENTES MAKITA	modelo do edital	FERTAK	30 UN	R\$ 47,70	R\$ 1.431,00
0170	ESPATULA ACO CROM 5" CB PALSTICO	modelo do edital	ATLAS	25 UN	R\$ 13,70	R\$ 342,50
0171	FAÇÃO 16"	modelo do edital	COLLINS	66 UN	R\$ 47,90	R\$ 3.161,40
0172	FAÇÃO 3 LISTRAS TRADICIONAL 14 (35,5CM) CORNETA	modelo do edital	CORNETA	10 UN	R\$ 43,50	R\$ 435,00
0174	FECHADURA 701/100 INOX P/PORTÃO	modelo do edital	SILVANA	160 UN	R\$ 109,00	R\$ 17.440,00
0175	FECHADURA 803/10 INOX	modelo do edital	SILVANA	110 UN	R\$ 117,00	R\$ 12.870,00
0177	FERRO P/ CONSTRU. 1/2 12,5MM CA 50	modelo do edital	GERDAU	650 UN	R\$ 85,50	R\$ 55.575,00
0178	FERRO P/ CONSTRU. 3/8" 10MM CA50(7,40)	modelo do edital	GERDAU	570 UN	R\$ 55,50	R\$ 31.635,00
0179	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 1/4" 6,3MM CA 50 (2,94KG)	modelo do edital	GERDAU	155 UN	R\$ 26,50	R\$ 4.107,50
0180	FERRO P/CONSTRU. 4.2MM CA 60 1.31KG	modelo do edital	GERDAU	400 UN	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
0181	FERRO P/CONSTRUÇÃO 5/16 8MM CA 50 (2,74 KG)	modelo do edital	GERDAU	750 UN	R\$ 47,00	R\$ 35.250,00
0182	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/8 16MM CA 050 (18,95 KG)	modelo do edital	GERDAU	500 UN	R\$ 209,50	R\$ 104.750,00
0185	FITA ISOLANTE 19X05M	modelo do edital	IMPERIAL	120 UN	R\$ 7,40	R\$ 888,00
0186	FITA ISOLANTE 19X10M	modelo do edital	NOVE	155 UN	R\$ 14,50	R\$ 2.247,50



0187	FITA VEDA ROSCA 18X50MM	modelo do edital	GOOL	385 UN	R\$ 7,50	R\$ 2.887,50
0188	FITA ZEBRADA P/SEGURANÇA 200 X 7CM	modelo do edital	PRO4	370 UN	R\$ 13,50	R\$ 4.995,00
0189	FLANGE 25MM 3/4"	modelo do edital	KRONA	25 UN	R\$ 19,50	R\$ 487,50
0190	FLANGE 32MM 1"	modelo do edital	KRONA	25 UN	R\$ 36,00	R\$ 900,00
0191	FLANGE 40MM 1.1/4"	modelo do edital	KRONA	25 UN	R\$ 42,50	R\$ 1.062,50
0192	FLANGE 50MM 1.1/2"	modelo do edital	KRONA	25 UN	R\$ 45,50	R\$ 1.137,50
0193	FLANGE 60MM X 2 PARA CADA CAIXA DE ÁGUA	modelo do edital	KRONA	25 UN	R\$ 53,00	R\$ 1.325,00
0209	JOELHO 90 SOLDÁVEL 0 60MM	modelo do edital	KRONA	70 UN	R\$ 31,50	R\$ 2.205,00
0210	JOELHO ESG. 100MM 45	modelo do edital	KRONA	500 UN	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
0211	JOELHO ESG. 50MM 45°	modelo do edital	MULTILIT	115 UN	R\$ 4,90	R\$ 563,50
0212	JOELHO ESG.40MM 45°	modelo do edital	MULTILIT	285 UN	R\$ 1,80	R\$ 513,00
0213	JOELHO ESG.40MM 90	modelo do edital	MULTILIT	400 UN	R\$ 1,80	R\$ 720,00
0214	JOELHO ESG.50MM 90°	modelo do edital	MULTILIT	340 UN	R\$ 2,60	R\$ 884,00
0215	JOELHO ESG.75MM 45°	modelo do edital	KRONA	105 UN	R\$ 48,50	R\$ 5.092,50
0216	JOELHO ESG.75MM 90°	modelo do edital	KRONA	200 UN	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
0217	JOELHO S. 25MM 45	modelo do edital	KRONA	200 UN	R\$ 2,20	R\$ 440,00
0218	JOELHO S. 32MM 45°	modelo do edital	KRONA	340 UN	R\$ 9,20	R\$ 3.128,00
0219	JOELHO S. 32MM 90°	modelo do edital	KRONA	300 UN	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
0220	JOELHO S. 40MM 90°	modelo do edital	KRONA	290 UN	R\$ 5,50	R\$ 1.595,00
0221	JOELHO S. 50MM 45	modelo do edital	KRONA	110 UN	R\$ 9,90	R\$ 1.089,00
0222	JOELHO S. 50MM 90°	modelo do edital	KRONA	340 UN	R\$ 6,10	R\$ 2.074,00
0223	JOELHO S.25MM 90°	modelo do edital	KRONA	970 UN	R\$ 0,70	R\$ 679,00
0232	LAMPADA ESPIRAL 15W 220V	modelo do edital	ELGIN	20 UN	R\$ 9,90	R\$ 198,00
0233	LAMPADA ESPIRAL 15X110V	modelo do edital	ELGIN	110 UN	R\$ 8,40	R\$ 924,00
0234	LAMPADA ESPIRAL 20W 110V	modelo do edital	ELGIN	60 UN	R\$ 17,27	R\$ 1.036,20
0235	LAMPADA ESPIRAL 20W 220V	modelo do edital	ELGIN	10 UN	R\$ 13,00	R\$ 130,00
0240	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	modelo do edital	ELGIN	70 UN	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
0241	LAMPADA FLUORESCENTE BIVOLT	modelo do edital	ELGIN	100 UN	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
0242	LAMPADA HALOGENA PALITO 500W 118	modelo do edital	ELGIN	10 UN	R\$ 20,00	R\$ 200,00
0335	PIA SINT.150X54 CUBA INOX	modelo do edital	TRAMONTINA	34 UN	R\$ 512,50	R\$ 17.425,00
0336	PIA SINT. 120X54 CUBA INOX	modelo do edital	TRAMONTINA	74 UN	R\$ 390,00	R\$ 28.860,00
0337	PIA SINT.140X54 CUBA INOX	modelo do edital	TRAMONTINA	52 UN	R\$ 518,00	R\$ 26.936,00
0338	PICARETA ALVIÃO	modelo do edital	TRAMONTINA	43 UN	R\$ 138,50	R\$ 5.955,50
0339	PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	modelo do edital	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 147,50	R\$ 737,50
0342	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	modelo do edital	COLSON	25 UN	R\$ 76,00	R\$ 1.900,00
0343	PÓ DE BRITA	modelo do edital	-	300 m³	R\$ 116,50	R\$ 34.950,00
0345	PORTA LAMINADA 065X210 D	modelo do edital	RIOBRAS	45 UN	R\$ 493,00	R\$ 22.185,00
0346	PORTA LAMINADA 80X210 E	modelo do edital	RIOBRAS	25 UN	R\$ 603,00	R\$ 15.075,00
0349	PORTA PAPEL C/TAMPA	modelo do edital	AMZ	75 UN	R\$ 19,50	R\$ 1.462,50
0352	PREGO 10X10 C/C 1KG	modelo do edital	GERDAU	130 UN	R\$ 34,50	R\$ 4.485,00
0353	PREGO 15X15 C/C 1KG	modelo do edital	GERDAU	190 UN	R\$ 26,50	R\$ 5.035,00
0354	PREGO 17X21 C/C 1KG	modelo do edital	GERDAU	190 UN	R\$ 23,00	R\$ 4.370,00
0355	PREGO 17X27 C/C 1KG	modelo do edital	GERDAU	400 UN	R\$ 26,50	R\$ 10.600,00
0356	PREGO 18X24 C/C 1KG	modelo do edital	GERDAU	400 UN	R\$ 23,50	R\$ 9.400,00
0357	PREGO 18X27 C/C 1KG	modelo do edital	GERDAU	400 UN	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
0358	PREGO 19X36 C/C 1KG	modelo do edital	GERDAU	150 UN	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
0359	PREGO 22X42 C/C 1KG	modelo do edital	GERDAU	100 UN	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
0360	PREGO 22X48 C/C 1 KG	modelo do edital	GERDAU	100 UN	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
0361	PREGO 27X76 C/C 1 KG	modelo do edital	GERDAU	400 UN	R\$ 28,50	R\$ 11.400,00
0362	PREGO COMPLETO P/TELHA 18X30 1KG	modelo do edital	MULTILIT	600 UN	R\$ 26,50	R\$ 15.900,00
0363	PROTETOR ORICULAR	modelo do edital	KALIPSO	100 UN	R\$ 1,70	R\$ 170,00
0364	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 18/24 C/BARRAMENTO	modelo do edital	ANDALUZ	9 UN	R\$ 495,00	R\$ 4.455,00
0365	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 18/24 S/BARRAMENTO	modelo do edital	ANDALUZ	7 UN	R\$ 254,80	R\$ 1.783,60
0366	QUADRO DE DISTR. EMBUTIR 27/36 C/BARRAMENTO	modelo do edital	ANDALUZ	8 UN	R\$ 314,00	R\$ 2.512,00



0367	QUADRO DISTR. EMBUTIR 27/36 S/BARRAMENTO	modelo do edital	ANDALUZ	5 UN	R\$ 207,50	R\$ 1.037,50
0368	REAJUNTE BRANCO 10 KG	modelo do edital	QUARTZOLIT	125 UN	R\$ 137,00	R\$ 17.125,00
0369	REAJUNTE QUART. PRETO GRAFITE 1KG	modelo do edital	QUARTZOLIT	150 UN	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
0370	REAJUNTE CORES DIVERSAS	modelo do edital	QUARTZOLIT	300 PC	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
0395	SERRA COPO BIAMANTADO 25/1/2	modelo do edital	MC	25 UN	R\$ 101,50	R\$ 2.537,50
0396	SERRA COPO DIAMANTADO 3/4	modelo do edital	IDEA	25 UN	R\$ 106,50	R\$ 2.662,50
0397	SERRA COPO VIDIA 25/1/2	modelo do edital	LUFKIN	25 UN	R\$ 36,50	R\$ 912,50
0398	SERRA COPO VIDIA3/4	modelo do edital	LUFKIN	5 UN	R\$ 41,50	R\$ 207,50
0399	SERRA DE WIDEA P/MAQUITA 12 DENTES DIAMANTE AZUL	modelo do edital	MAKITA	110 UN	R\$ 40,50	R\$ 4.455,00
0400	SERRA MARMORE 127 GDV 14040	modelo do edital	BOSCH	3 UN	R\$ 473,50	R\$ 1.420,50
0401	SERROTE CABO 18"	modelo do edital	TRAMONTINA	22 UN	R\$ 62,50	R\$ 1.375,00
0402	SERROTE RAMADA PODA EXTENSOR 12" 6 DENTES	modelo do edital	RAMADA	12 UN	R\$ 104,50	R\$ 1.254,00
0404	SPORT C/LAMPADA 15 50W 127V	modelo do edital	OUROLUZ	200 UN	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
0405	SPORT C/LAMPADA 50W 127V FIXO	modelo do edital	OUROLUZ	200 UN	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
0406	SPORT C/LAMPADA SP 14 50W 220V	modelo do edital	OUROLUZ	200 UN	R\$ 43,50	R\$ 8.700,00
0407	SPUD P/ VASO SANITARIO 1.1/2X2"	modelo do edital	AMAZONITA	90 UN	R\$ 6,90	R\$ 621,00
0408	T ESGOTO 100MM	modelo do edital	KRONA	528 UN	R\$ 18,00	R\$ 9.504,00
0409	T ESGOTO 150MM	modelo do edital	KRONA	288 UN	R\$ 74,00	R\$ 21.312,00
0410	T ESGOTO 200MM	modelo do edital	KRONA	138 UN	R\$ 370,50	R\$ 51.129,00
0411	T ESGOTO 40MM	modelo do edital	KRONA	288 UN	R\$ 5,00	R\$ 1.440,00
0412	T ESGOTO 50MM	modelo do edital	KRONA	308 UN	R\$ 10,90	R\$ 3.357,20
0413	T ESGOTO 75MM	modelo do edital	KRONA	188 UN	R\$ 12,50	R\$ 2.350,00
0414	T ESGOTO RED 100X75MM	modelo do edital	KRONA	168 UN	R\$ 35,00	R\$ 5.880,00
0415	T ESGOTO RED. 100X50MM	modelo do edital	KRONA	234 UN	R\$ 68,00	R\$ 15.912,00
0416	T ESGOTO RED. 150X100MM	modelo do edital	KRONA	86 UN	R\$ 180,50	R\$ 15.523,00
0417	T ESGOTO RED. 75X50MM	modelo do edital	KRONA	128 UN	R\$ 22,50	R\$ 2.880,00
0418	TALHADEIRA CHATA 8"	modelo do edital	VONDER	78 UN	R\$ 30,50	R\$ 2.379,00
0419	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM	modelo do edital	KRONA	250 UN	R\$ 25,50	R\$ 6.375,00
0420	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM	modelo do edital	KRONA	140 UN	R\$ 15,50	R\$ 2.170,00
0421	TÊ DE REDUÇÃO TIGRE SOLDÁVEL 50X25MM	modelo do edital	KRONA	180 UN	R\$ 18,50	R\$ 3.330,00
0422	TÊ DE REDUÇÃO TIGRE SOLDÁVEL 50X32MM	modelo do edital	KRONA	140 UN	R\$ 29,50	R\$ 4.130,00
0423	TÊ DE REDUÇÃO TIGRE SOLDÁVEL 50X40MM	modelo do edital	KRONA	250 UN	R\$ 27,50	R\$ 6.875,00
0425	TE S 32MM	modelo do edital	KRONA	270 UN	R\$ 6,90	R\$ 1.863,00
0426	TE S 32X25MM	modelo do edital	KRONA	190 UN	R\$ 13,50	R\$ 2.565,00
0427	TE S 40MM	modelo do edital	KRONA	270 UN	R\$ 15,00	R\$ 4.050,00
0428	TE S 40X25MM	modelo do edital	KRONA	120 UN	R\$ 18,50	R\$ 2.220,00
0429	TE S 50MM	modelo do edital	KRONA	432 UN	R\$ 17,30	R\$ 7.473,60
0430	TE S 50X25MM	modelo do edital	KRONA	195 UN	R\$ 19,00	R\$ 3.705,00
0431	TE S 50X40MM	modelo do edital	KRONA	270 UN	R\$ 25,50	R\$ 6.885,00
0432	TE S 60MM	modelo do edital	KRONA	390 UN	R\$ 53,50	R\$ 20.865,00
0433	TE S/R 25X1/2"	modelo do edital	KRONA	240 UN	R\$ 8,50	R\$ 2.040,00
0434	TE S/R 25X3/4"	modelo do edital	KRONA	200 UN	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
0435	TÊ SOLDÁVEL 25MM 3/4"	modelo do edital	KRONA	120 UN	R\$ 5,90	R\$ 708,00
0436	TÊ SOLDÁVEL 50MM	modelo do edital	KRONA	60 UN	R\$ 15,00	R\$ 900,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.138.429,30	

ANDRADE INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEIRAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.439.303/0001-18 - Endereço: ROD TRANSAMAZONICA, KM 174 - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 99144-8563

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0329	PERFIL 0,06X0,12X6,0 (LXAXC) ANGELIM VERMELHO	CONFORME EDITAL	ANGELIN VERMELHO	245 m³	R\$ 3.356,50	R\$ 822.342,50
0330	PERFIL 0,10X0,10X4,0 (LXAXC) ANGELIM VERMELHO	CONFORME EDITAL	ANGELIN VERMELHO	200 m³	R\$ 3.394,50	R\$ 678.900,00
0331	PERFIL 0,06X0,05X6,0 (LXAXC) ANGELIM VERMELHO	CONFORME EDITAL	ANGELIN VERMELHO	160 m³	R\$ 3.309,50	R\$ 529.520,00
0332	PERFIL 0,025X0,20X6,0 (AXLXC) ANGELIM VERMELHO	CONFORME EDITAL	ANGELIN VERMELHO	200 m³	R\$ 3.645,00	R\$ 729.000,00



0347	PORTA LISA JB 0,60X2, 10 MOGNO BRANCO	MODELO DO EDITAL	ANDRADE	65 UN	R\$ 315,00	R\$ 20.475,00
0348	PORTA LISA JB 0,80X2, 10 MOGNO BRANCO	MODELO DO EDITAL	ANDRADE	90 UN	R\$ 355,00	R\$ 31.950,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.812.187,50	

EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.261.184/0001-77 - Endereço: Rua dos Auetés - CEP: 13081180 - UF: SP - Município: Campinas - Telefone: (19) 2042-2991

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0048	BOMBA SUBMERSA LEÃO 4" POLEGADAS 4R3RIA019 1,5CV 380V 370 MONO	W4SD2/13 (SS)	CLAW	9 UN	R\$ 976,50	R\$ 8.788,50
0049	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO 4" 4SPFM2	W4SDIM2/5 (FF)	CLAW	27 UN	R\$ 780,00	R\$ 21.060,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 29.848,50	

FAÇON CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.984.045/0001-02 - Endereço: Av Magalhães Barata - CEP: 68660000 - UF: PA - Município: São Miguel do Guamá - Telefone: (91) 99281-0198

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACA. P/REG. PRESSÃO 3/4 C040 TARGA	C METAIS	C METAIS	15 UN	R\$ 58,00	R\$ 870,00
0002	ACAB. P/VALVULA DESC.CLAS/ CHROME	DOCOL	DOCOL	20 UN	R\$ 163,50	R\$ 3.270,00
0004	ADAPTADOR SOLDABEL C/FLANGE 60 X 2	SOLD	FORTLEV	20 UN	R\$ 30,50	R\$ 610,00
0005	ADESIVO P/ TUBO PVC 75G	POLYTUBES	POLYTUBES	320 UN	R\$ 4,00	R\$ 1.280,00
0007	ADESIVO SILIC. 280GR OBRIVED/BRASCOD/CILOC	WURTH	WURTH	425 UN	R\$ 25,00	R\$ 10.625,00
0016	AGUA RAZ DILUENTE E SOLVENTE	VELOZ	VELOZ	283 L	R\$ 23,00	R\$ 6.509,00
0021	ANEL DE VED. ESG. DN100MM	RAMOS	RAMOS	430 UN	R\$ 2,20	R\$ 946,00
0022	ANEL DE VEDACAO PARA ESGOTO DN 200MM 0 SACO COM 5 UNIDADES	KRONA	KRONA	160 PC	R\$ 132,00	R\$ 21.120,00
0023	ANEL P/ VASO DE CERA PULVITEC	PULVITEC	PULVITEC	340 UN	R\$ 12,00	R\$ 4.080,00
0089	CABO FLEXIVEL 6.0MM 100 MTS	FLEX	MEGATRON	7.100 M	R\$ 3,55	R\$ 25.205,00
0091	CABO TRIPEX 2X1X10MM	TRIPLEX	COBRECROM	150 M	R\$ 3,50	R\$ 525,00
0107	CALHA SOBREPOR 2X20W BRANCA	SOBREPOR	BLUMENAL	100 UN	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
0108	CÂMARA P/CARRINHO DE MAO 3,25X8	3,25X8	LEVORIN	170 UN	R\$ 30,20	R\$ 5.134,00
0109	CANALETA 20X10MM	20X10MM	ILUMI	810 UN	R\$ 5,20	R\$ 4.212,00
0111	CAP SOLDÁVEL 50MM MARROM	SOLDAVEL	FORTLEV	164 UN	R\$ 14,50	R\$ 2.378,00
0113	CAPACETE DE SEGURANÇA OBRA EPI PROTEÇÃO TRABALHO CONSTRUÇÃO	CAPACETE	PLASTICOR	190 UN	R\$ 41,50	R\$ 7.885,00
0121	COLHER P/ PEDREIRO PACETA 8" CANTO RETO	CANTO RETO	TRAMONTINA	88 UN	R\$ 60,00	R\$ 5.280,00
0126	CONDUITE CORROG. 1/2 AMARELO	CORRUGADO	FORTLEV	680 M	R\$ 57,00	R\$ 38.760,00
0129	CORDA POLIESTER 10MM CORES DIVERSOS	10MM	RIO MAR	200 M	R\$ 2,30	R\$ 460,00
0130	CORDA POLIESTER 12MM CORES DIVERSOS	12MM	RIO MAR	140 M	R\$ 4,10	R\$ 574,00
0133	CORRENTE DE AÇO SOLDADA 5MM GALVANIZADO	5MM	RINO	100 M	R\$ 61,50	R\$ 6.150,00
0134	CORTADOR PISO TEC 0 75	CORTADOR	CORTAG	10 UN	R\$ 319,50	R\$ 3.195,00
0135	CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" 90°	1.1/2	ELETRON	215 UN	R\$ 5,00	R\$ 1.075,00
0140	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA LISA 18 X 30	MADEIRA	MONFORT	95 UN	R\$ 30,00	R\$ 2.850,00
0142	DESEMPENADEIRA ACO LISA 12X35CM	AÇO	CONDOR	10 UN	R\$ 26,50	R\$ 265,00
0148	DISJUNTOR BIPO DIN 16A DIVERSOS	BIPOLAR	TRAMONTINA	165 UN	R\$ 21,36	R\$ 3.524,40
0149	DISJUNTOR BIPO DIN 25A DIVERSOS	BIPOLAR	JNG	195 UN	R\$ 21,36	R\$ 4.165,20
0150	DISJUNTOR BIPO DIN 32A DIVERSOS	BIPOLAR	TRAMONTINA	105 UN	R\$ 21,36	R\$ 2.242,80
0151	DISJUNTOR BIPO DIN 40A DIVERSOS	BIPOLAR	TRAMONTINA	90 UN	R\$ 21,36	R\$ 1.922,40
0152	DISJUNTOR BIPO DIN 50A	BIPOLAR	TRAMONTINA	105 UN	R\$ 21,36	R\$ 2.242,80
0153	DISJUNTOR TRIPO 25A	TRIPOLAR	TRAMONTINA	143 UN	R\$ 29,85	R\$ 4.268,55
0154	DISJUNTOR TRIPO 40A	TRIPOLAR	TRAMONTINA	110 UN	R\$ 29,85	R\$ 3.283,50
0155	DISJUNTOR TRIPO 50A	TRIPOLAR	TRAMONTINA	80 UN	R\$ 29,85	R\$ 2.388,00
0204	INTER.EMB. 4X2 1T C/TOM. DUPLA	4X2	TRAMONTINA	550 UN	R\$ 6,90	R\$ 3.795,00
0205	INTERRUPTOR SIMPLES10A 4 X 2	SIMPLES	PLUZIE	510 UN	R\$ 3,45	R\$ 1.759,50
0230	LAMPADA EL 4U 59W 220V	EL 4U	AVANT	100 UN	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
0252	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUMA (INCL. TORN.SIFÃO E VÁLVULA)OPCD	C/ COLUMA	LUZARTE	5 UN	R\$ 217,50	R\$ 1.087,50
0303	PA DE BICO N 2 S/C	BICO	TRAMONTINA	111 UN	R\$ 74,70	R\$ 8.291,70



0305	PÁ PARA PEDREIRO	PÁ	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 81,90	R\$ 409,50
0306	PADRÃO COMPLETO BIFÁSICO	BIFASICO	MONDIAL	8 UN	R\$ 528,00	R\$ 4.224,00
0307	PADRÃO COMPLETO MONOFÁSICO	MONOFASICO	MONDIAL	7 UN	R\$ 314,00	R\$ 2.198,00
0308	PADRÃO COMPLETO TRIFÁSICO	TRIFASICO	MONDIAL	10 UN	R\$ 1.174,50	R\$ 11.745,00
0309	PARAFUSO P/MADEIRA 3,5X50	3,5X50	CISER	4 UN	R\$ 0,30	R\$ 1,20
0310	PARAFUSO P/ MADEIRA FENDA 5.5X65	5.5X65	CISER	588 UN	R\$ 1,05	R\$ 617,40
0311	PARAFUSO P/FIXAÇÃO VASO/LAVATORIO 10MM	10MM	CISER	1.230 UN	R\$ 5,40	R\$ 6.642,00
0312	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X10MM	3,0X10MM	CISER	730 UN	R\$ 0,30	R\$ 219,00
0313	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X12MM	3,0X12MM	CISER	570 UN	R\$ 0,15	R\$ 85,50
0319	PARAFUSO P/MADEIRA 4,5X30MM	4,5X30MM	CISER	420 UN	R\$ 0,50	R\$ 210,00
0320	PARAFUSO P/MADEIRA FENDA 3.8X22	3.8x22	JMC	1.848 UN	R\$ 1,20	R\$ 2.217,60
0321	PARAFUSO P/MADEIRA FENDA 4.8X50	4.8X50	JMC	1.820 UN	R\$ 1,75	R\$ 3.185,00
0322	PARAFUSO P/MADEIRA FENDA 4.8X65	4.8X65	JMC	730 UN	R\$ 2,20	R\$ 1.606,00
0344	PORTA LAMINADA 065X10	LAMINADA	MGM	30 UN	R\$ 272,00	R\$ 8.160,00
0371	REATOR ELET 1X20 POUP AFT BIV	REATOR	PHILLIPS	100 UN	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
0372	REATOR ELET. 1X40 POUP BIV	REATOR	PHILLIPS	50 UN	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
0374	REATOR VAPOR MERCURIO 250W E0250/62	REATOR	IDEAL	80 UN	R\$ 56,50	R\$ 4.520,00
0386	REGISTRO PRESSÃO 1416 C033 3.3/4	PRESSAO	FORUSI	45 UN	R\$ 85,90	R\$ 3.865,50
0437	TELHA CERÂMICA	PLAN	IN NATURA	56.500 UN	R\$ 1,70	R\$ 96.050,00
0438	TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO 305X1,10 M	FIBROTEX	BRASILIT	500 UN	R\$ 67,30	R\$ 33.650,00
0442	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X19 CM	6 FUROS	IN NATURA	29.500 UN	R\$ 1,10	R\$ 32.450,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 414.085,05	

I. OLIVEIRA BARROS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 54.482.924/0001-09 - Endereço: AV ANGELO DEBIASI - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 99188-0824

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0086	CABO FLEX 6.00MM AZUL 750V	PRIMER	PRIMER	300 M	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
0088	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO	PRIMER	PRIMER	150 M	R\$ 2,00	R\$ 300,00
0092	CABO TRIPEX 2X1X16MM	CMR	CMR	6.650 M	R\$ 6,42	R\$ 42.693,00
0093	CABO TRIPEX 2X1X25MM	CMR	CMR	6.650 M	R\$ 9,43	R\$ 62.709,50
0156	DOBRADIÇA ZICADA FLZ 4"	ORCA	ORCA	180 UN	R\$ 12,10	R\$ 2.178,00
0157	DOBRADIÇA ZICADA FZL2"	ORCA	ORCA	180 UN	R\$ 2,50	R\$ 450,00
0158	DUCHA AGUA FRIA PVC 4	HERC	HERC	20 UN	R\$ 9,50	R\$ 190,00
0159	ELETROUDOS KS 2.1/2	VONDER	VONDER	120 UN	R\$ 39,20	R\$ 4.704,00
0160	ELETROUDOS KS 4.1/2	VONDER	VONDER	30 UN	R\$ 42,44	R\$ 1.273,20
0161	ELETROUDOS KS 48	VONDER	VONDER	250 UN	R\$ 37,46	R\$ 9.365,00
0162	ESPÁTULA 2"	TRAMONTINA	TRAMONTINA	275 UN	R\$ 5,36	R\$ 1.474,00
0226	KIT ACIONAMENTO COMPL.1.1/2	DOCOL	DOCOL	15 UN	R\$ 60,81	R\$ 912,15
0227	KIT LUVA TENSÃO 2,5 KV	MG	MG	20 UN	R\$ 469,50	R\$ 9.390,00
0228	KIT LAMPADA LED 15W 6500K BRANCO FRIO BIVOLT 0	LUMANTE	LUMANTE	10 UN	R\$ 13,24	R\$ 132,40
0231	LAMPADA EL AIHA 4U 46 220V	LUMANTE	LUMANTE	40 UN	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
0239	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	LUMANTE	LUMANTE	80 UN	R\$ 11,02	R\$ 881,60
0247	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W	DEMAPE	DEMAPE	100 UN	R\$ 41,80	R\$ 4.180,00
0248	LÂMPADA VAPOR MISTA 500W 220V BASE E40	DEMAPE	DEMAPE	20 UN	R\$ 158,20	R\$ 3.164,00
0350	POSTE DE FERRO MONOFÁSICO 5MTS	SANTA CLARA	SANTA CLARA	83 UN	R\$ 360,80	R\$ 29.946,40
0351	POSTE DE FERRO MONOFÁSICO 7MTS	SANTA CLARA	SANTA CLARA	78 UN	R\$ 469,50	R\$ 36.621,00
0373	REATOR ELET. 2X20 POUP BIV	MARGIRUS	MARGIRUS	100 UN	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
0388	RELE 220V	MARGIRUS	MARGIRUS	30 UN	R\$ 21,22	R\$ 636,60
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 216.970,85	

IRMAOS MOREIRA DA ROCHA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 17.299.110/0001-07 - Endereço: Br 230 Km 180 sul - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 99217-2030

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0114	CAPOTE P/TELHA DE BARRO	CAPOTE P/TELHA DE BARRO	Própria/Regional	7.200 UN	R\$ 5,00	R\$ 36.000,00



0441	TIJOLO 8 FUROS 09X19X19CM	TIJOLO 8 FUROS	Própria / Regional	145.000 UN	R\$ 1,20	R\$ 174.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 210.000,00	

MADECON MADEIRA E CONSTRUCAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.941.963/0001-65 - Endereço: Rua Vereador Nelson Lauer - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 99213-4840

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0333	PERFIL 0,03X0,05X6,0 (AXLXC) AMARELÃO	PERFIL	ANGELIM VERMELHO	160 m³	R\$ 4.449,00	R\$ 711.840,00
0334	PERFIL 0,025X0,20X6,0 (AXLXC) MADEIRA BRANCA	PERFIL	ANGELIM VERMELHO	260 m³	R\$ 3.199,00	R\$ 831.740,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.543.580,00	

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.460.002/0001-05 - Endereço: Rua Presidente Faria
licitacao@mork.com.br - CEP: 83411050 - UF: PR - Município: Colombo - Telefone: (41) 99995-0809

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0136	CURVA P/ELETRODUTO 1" 90°	74	INPOL	220 UN	R\$ 4,40	R\$ 968,00
0245	LÂMPADA LED BULBO HP, 40W, LUZ BRANCA 6500K, SOQUETE E27, BIVOLT	AL 407762	EMPALUX	50 UN	R\$ 13,00	R\$ 650,00
0246	LÂMPADA LED T7 BULBO 30W BRANCO FRIO 6.500K BIVOLT	AL 230762	EMPALUX	50 UN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
0249	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W	91715000100	EMPALUX	100 UN	R\$ 21,40	R\$ 2.140,00
0250	LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W E40	91740000100	EMPALUX	10 UN	R\$ 25,00	R\$ 250,00
0387	RELE 110V	0144 NF	MAPRETRON	1.030 UN	R\$ 16,00	R\$ 16.480,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 20.988,00	

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.247.494/0001-13 - Endereço: RUA PEDRO SCHWERTZ - CEP: 98789346 - UF: RS - Município: Santa Rosa - Telefone: (55) 2120-5500

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0302	NÍVEL LASER GLL 2012 ALCANCE 12M COM SUPORTE E BOLSA DE PROTEÇÃO	NLR020	VONDER	2 UN	R\$ 935,59	R\$ 1.871,18
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.871,18	

R. GALVAO DA SILVA CIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 83.839.043/0001-92 - Endereço: Uruará - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 9125-3241

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	ALICATE VOLTIAMP.DIGITAL	ALICATE VOLTIAMP.DIGITAL	RAYCO	13 UN	R\$ 52,00	R\$ 676,00
0031	AREIA FINA	AREIA FINA	regional	2.100 m³	R\$ 139,50	R\$ 292.950,00
0032	AREIA GROSSA	AREIA GROSSA	REGIONAL	2.200 m³	R\$ 167,50	R\$ 368.500,00
0033	ARGAMASSA AC1 INTERNA CINZA 20KG 0	ARGAMASSA AC1 INTERNA CINZA 20KG 0	PLASTIMASSA	1.750 PC	R\$ 20,50	R\$ 35.875,00
0034	ARGAMASSA AC2 20KG SUPER INTERNO E EXTERNO CINZA	ARGAMASSA AC2	PLASTIMASSA	100 PC	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
0035	ARGAMASSA AC3 PISO SOBRE PISO 20KG	ARGAMASSA AC3 PISO SOBRE PISO 20KG	PLASTIMASA	230 PC	R\$ 67,50	R\$ 15.525,00
0036	ARREMATE PVC TIPO U	ARREMATE PVC TIPO U	PLASFLEX	775 UN	R\$ 111,00	R\$ 86.025,00
0037	AVENTAL METALIZADA C/ BOLSO	AVENTAL METALIZADA C/ BOLSO	ETERNIT	76 UN	R\$ 64,00	R\$ 4.864,00
0038	BACIA CONV. ARIES	BACIA CONV. ARIES	LOGASA	95 UN	R\$ 273,50	R\$ 25.982,50
0039	BALDES AÇO 10 LTS	BALDES AÇO 10 LTS	VOX	22 UN	R\$ 37,00	R\$ 814,00
0040	BALDES PLÁSTICO 12 LTS	BALDES PLÁSTICO 12 LTS	MAX	400 UN	R\$ 15,49	R\$ 6.196,00
0055	BROCA 08MM DIAMANTE AZUL/ACT	BROCA 08MM DIAMANTE AZUL/ACT	TRAMONTINA	123 UN	R\$ 26,00	R\$ 3.198,00
0056	BROCA 10MM DIAMANTE AZUL/ACT	BROCA 10MM DIAMANTE AZUL/ACT	TRAMONTINA	103 UN	R\$ 38,00	R\$ 3.914,00
0057	BROCA 12MM DIAMANTE AZUL/ACT	BROCA 12MM DIAMANTE AZUL/ACT	TRAMONTINA	113 UN	R\$ 44,00	R\$ 4.972,00



0059	BROCA A.R 2.0 X49MM 5/164 DIAMANTE AZUL	BROCA A.R 2.0 X49MM 5/164 DIAMANTE AZUL	TRAMONTINA	178 UN	R\$ 9,00	R\$ 1.602,00
0062	BROCA LONGA P/ CONCRETO 3/8X300MM DIAMATE AZUL	BROCA	TRAMONTINA	38 UN	R\$ 39,40	R\$ 1.497,20
0074	BUCHA NYLON S010	BUCHA NYLON S010	ARG	2.165 UN	R\$ 0,83	R\$ 1.796,95
0076	BUCHA NYLON S06	BUCHA NYLON S06	ARG	1.700 UN	R\$ 0,24	R\$ 408,00
0077	BUCHA NYLON S07	BUCHA NYLON S07	ARG	810 UN	R\$ 0,34	R\$ 275,40
0112	CAP. SOLDAVEL 40MM	CAP. SOLDAVEL 40MM	FORTLEV	162 UN	R\$ 7,50	R\$ 1.215,00
0141	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO 12 X 35 CM 0	DESEMPENA	CORTAG	45 UN	R\$ 26,90	R\$ 1.210,50
0147	DISJUNTOR BIPO DIN 10A BR DIVERSOS	DISJUNTOR BIPO DIN 10A BR DIVERSOS	TRAMONTINA	160 UN	R\$ 21,86	R\$ 3.497,60
0183	FERROLHO FIO CHATO Nº 460X4	FERROLHO FIO CHX4	SILVANA	55 UN	R\$ 10,10	R\$ 555,50
0184	FITA AUTO FUSÃO DE 50M	FITA AUTO FUSÃO DE 50M	3M	203 UN	R\$ 75,00	R\$ 15.225,00
0206	JANELAS 1.1 X1.0	JANELAS 1.1 X1.0	CLM	15 UN	R\$ 421,50	R\$ 6.322,50
0207	JANELAS 1.50X1.0	JANELAS 1.50X1.0	CLM	15 UN	R\$ 665,00	R\$ 9.975,00
0208	JANELAS 2.00X 1.0	JANELAS 2.00X 1.0	CLM	15 UN	R\$ 800,50	R\$ 12.007,50
0224	JOGO DE PORTA 85X215 BATENTE MADEIRA MACIÇA LEGÍTIMA	JOGO DE PORTA	regional	50 UN	R\$ 545,00	R\$ 27.250,00
0295	MARRETA COM CABO 1,5KG	MARRETA CO	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
0296	MARRETA OITAVADA COM CABO DE FIBRA 2KG	MARRETA OITAVADA COM CABO DE FIBRA 2KG	TRAMONTINA	18 UN	R\$ 102,00	R\$ 1.836,00
0297	MARTELO 25MM	MARTELO 25MM	TRAMONTINA	60 UN	R\$ 46,50	R\$ 2.790,00
0298	MARTELO UNHA 27 MM	MARTELO UNHA 27 MM	tramontina	65 UN	R\$ 52,00	R\$ 3.380,00
0304	PA DE CORTE VANGA S/C RAMADA	PA DE CORTE VANGA S/C RAMADA	TRAMONTINA	145 UN	R\$ 104,00	R\$ 15.080,00
0315	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X16MM	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X16MM	JOMARCA	520 UN	R\$ 0,20	R\$ 104,00
0316	PARAFUSO P/MADEIRA 3,5X30MM	PARAFUSO P/MADEIRA 3,5X30MM	JOMARCA	680 UN	R\$ 0,25	R\$ 170,00
0323	PARAFUSO P/MADEIRA3,0X20MM	PARAFUSO P/MADEIRA3,0X20MM	JOMARCA	460 UN	R\$ 0,35	R\$ 161,00
0324	PARAFUSO PARA MADEIRA 3,0X10MM CABEÇA CHATA	PARAFUSO	JOMARCA	100 UN	R\$ 0,40	R\$ 40,00
0325	PEDRA BRITA	PEDRA BRITA	Regional	200 m³	R\$ 329,40	R\$ 65.880,00
0326	PENEIRA ARO 55 AREA PLASTICO	PENEIRA ARO 55 AREA PLASTICO	OPER	149 UN	R\$ 47,00	R\$ 7.003,00
0327	PENEIRA FINA PARA CONSTRUÇÃO	PENEIRA FINA PARA CONSTRUÇÃO	OPER	25 UN	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
0328	PENEIRA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO	PENEIRA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO	OPER	28 UN	R\$ 46,50	R\$ 1.302,00
0375	REATOR VAPOR SODIO /METALICO 400/62 BFP	REATOR VAPOR SODIO /METALICO 400/62 BFP	LUMANTI	150 UN	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00
0376	REDUÇÃO ESG. 200X150MM	REDUÇÃO ESG. 200X150MM	FORTLEV	50 UN	R\$ 193,50	R\$ 9.675,00
0377	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 150X100MM	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 150X100MM	FORTLEV	178 UN	R\$ 49,50	R\$ 8.811,00
0378	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 100X50MM	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 100X50MM	KRONA	200 UN	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
0379	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 100X75MM	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 100X75MM	FORTLEV	58 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.160,00
0380	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 200X150MM	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 200X150MM	FORTLEV	55 UN	R\$ 207,00	R\$ 11.385,00
0381	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 75X50	REDUÇÃO EXC/ESGOTO 75X50	FORTLEV	95 UN	R\$ 10,90	R\$ 1.035,50
0382	REDUÇÃO SOLDÁVEL 100X75	REDUÇÃO SOLDÁVEL 100X75	FORTLEV	25 UN	R\$ 38,00	R\$ 950,00
0383	REFLETOR LED 20W 600K BIVOL	REFLETOR LED 20W 600K BIVOL	ELGIN	45 UN	R\$ 14,40	R\$ 648,00
0384	REFLETOR LED 30W 600K BIVOL	REFLETOR LED 30W 600K BIVOL	ELGIN	235 UN	R\$ 14,40	R\$ 3.384,00



0385	REGISTRO DE GAVETA 3/4 BASE DN 20	REGISTRO DE GAVETA 3/4 BASE DN 20	ICO	360 UN	R\$ 103,90	R\$ 37.404,00
0394	SEIXO	SEIXO	Regional	1.060 M	R\$ 376,50	R\$ 399.090,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.520.428,15	

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.784.313/0001-95 - Endereço: Rua do Comércio - CEP: 98400000 - UF: RS - Município: Frederico Westphalen - Telefone: (55) 3744-6243

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0094	CADEADO 25MM	2422	LAND	90 UN	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00
0096	CADEADO 45MM	2425	LAND	124 UN	R\$ 27,50	R\$ 3.410,00
0165	ENGATE PLASTICO 1/2X40CM	104884	LIEGE	530 UN	R\$ 4,30	R\$ 2.279,00
0173	FECHADURA 602/03 INOX	522/112CR	3F	130 UN	R\$ 74,00	R\$ 9.620,00
0176	FECHADURA 823/03 INOX	716B112CR	3F	60 UN	R\$ 59,50	R\$ 3.570,00
0200	INTER. 4X2 2T SIMPLES	3202	PLUZIE	840 UN	R\$ 7,20	R\$ 6.048,00
0201	INTER. EMB. 4X2 3T SIMPLES	3205	PLUZIE	1.020 UN	R\$ 9,88	R\$ 10.077,60
0202	INTER. EMB. 4X2 1T C/TOM SIMPLES	3215	PLUZIE	400 UN	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
0203	INTER. SOBREPOR BRAVA 1T SIMPLES	9000	PLUZIE	600 UN	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
0225	KIT ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO AÇO INOX 5 PEÇAS	KIT001	ALPHA HIDROMETAIS	15 UN	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00
0403	SIFÃO SANFONADA UNIVERSAL SAIDA 40MM	1810	PLASBOHN	300 UN	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 47.074,60	

ROMARIO B. ALVES COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.042.748/0001-24 - Endereço: rua 15 de novembro - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 99228-0264

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	ADPT. S/R CURTO 25X3/4	ADPT.	KRONA	395 UN	R\$ 1,00	R\$ 395,00
0041	BARRA DE APOIO 300MM AÇO INOX 7/8"	BARRA	PASLTINOX	135 UN	R\$ 298,50	R\$ 40.297,50
0042	BARRA DE APOIO 500MM AÇO INOX 7/8"	BARRA	PASLTINOX	130 UN	R\$ 352,95	R\$ 45.883,50
0043	BARRA DE APOIO 60CM AÇO INOX 1.1/4	BARRA	PASLTINOX	135 UN	R\$ 187,50	R\$ 25.312,50
0044	BARRA DE APOIO RETA 40CM ANTIGO 04.51	BARRA	PASLTINOX	115 UN	R\$ 68,00	R\$ 7.820,00
0045	BARRA DE APOIO RETA 90CM	BARRA	PASLTINOX	195 UN	R\$ 86,00	R\$ 16.770,00
0046	BASE P/ RELE	BASE	PASLTINOX	980 UN	R\$ 4,49	R\$ 4.400,20
0047	BOMBA SUBMERSA 1/2 CV MONOFÁSICA 220V	BOMBA	WORK	9 UN	R\$ 649,95	R\$ 5.849,55
0050	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA P/ POÇO TIPO SAPO 2000 60HZ 220V	BOMBA	ANAUER	9 UN	R\$ 352,50	R\$ 3.172,50
0051	BOTA DE BORRACHA AZUL/AMARELA COM AMARRA TAMANHO 36,ATÉ 42	BOTA	RANCHEIRA	20 PAR	R\$ 99,50	R\$ 1.990,00
0052	BOTA PVC CHUVA GALOCHA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO PVC TAMANHO 36 ATE 42	BOTA	RANCHEIRA	50 PAR	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00
0053	BOTAS DE COURO PONTA SILICONE Nº36 ATÉ 44	BOTAS	RANCHEIRA	60 PAR	R\$ 6,95	R\$ 417,00
0054	BOTINA BOTA MASCULINA COURO LEGITIMO SOLADO DE PNEU RESISTENTE	BOTINA	RANCHEIRA	70 PAR	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00
0058	BROCA A.R 1.5 X40MM 1/16 DIAMANTE AZUL	BROCA	LOTUS	58 UN	R\$ 5,50	R\$ 319,00
0060	BROCA A.R 3.0 X61MM 1/8 DIAMANTE AZUL	BROCA	LOTUS	68 UN	R\$ 5,80	R\$ 394,40
0061	BROCA A.R 5.0 X86MM 3/16 DIAMANTE AZUL	BROCA	LOTUS	83 UN	R\$ 6,70	R\$ 556,10
0063	BROCA LONGA P/CONCRETO 1/4X300MM DIAMANTE AZUL	BROCA	LOTUS	28 UN	R\$ 35,50	R\$ 994,00
0064	BROCA LONGA P/CONCRETO 5/16X300MM DIAMANTE AZUL	BROCA	LOTUS	38 UN	R\$ 37,50	R\$ 1.425,00
0065	BROCA LONGA P/CONCRETO 9/32X300MM DIAMANTE AZUL	BROCA	LOTUS	23 UN	R\$ 41,50	R\$ 954,50
0066	BROCA P/ MOURÃO 19/64X280MM DIAMANTE AZUL	BROCA	LOTUS	52 UN	R\$ 43,50	R\$ 2.262,00
0067	BROCA P/ MOURÃO 5/16X280 DIAMANTE AZUL	BROCA	LOTUS	28 UN	R\$ 58,00	R\$ 1.624,00
0068	BROCA P/MOURÃO 3/8X320MM DIAMANTE AZUL	BROCA	LOTUS	48 UN	R\$ 69,00	R\$ 3.312,00
0069	BROCA VIDEA DIAMANTE AZUL VIDEA PARA CONCRETO 8MM	BROCA	LOTUS	30 UN	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
0070	BROXA PINTURA REDONDA	BROXA	CONDOR	40 UN	R\$ 9,50	R\$ 380,00
0071	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	BUCHA	KRONA	20 UN	R\$ 1,00	R\$ 20,00



0072	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25MM	BUCHA	KRONA	35 UN	R\$ 5,50	R\$ 192,50
0073	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S012 SEM PARAFUSO	BUCHA	ECOLIDEN	1.000 UN	R\$ 0,20	R\$ 200,00
0075	BUCHA NYLON S05	BUCHA	ECOLIDEN	550 UN	R\$ 0,17	R\$ 93,50
0079	BUCHA RED. ESGOTO 50X40MM	BUCHA	KRONA	800 UN	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
0080	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/ POSTE 2''	CABEÇOTE	SANTA CLARA	262 UN	R\$ 6,80	R\$ 1.781,60
0081	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/ POSTE 1''	CABEÇOTE	SANTA CLARA	142 UN	R\$ 4,20	R\$ 596,40
0082	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/POSTE 1/4X4''	CABEÇOTE	SANTA CLARA	80 UN	R\$ 6,50	R\$ 520,00
0083	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/POSTE 2.1/2''	CABEÇOTE	SANTA CLARA	80 UN	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
0084	CABO FLEX 2.50MM AZUL 750V	CABO	SIL	1.700 M	R\$ 1,45	R\$ 2.465,00
0085	CABO FLEX 4.00MM VERMELHO 750V	CABO	SIL	8.750 M	R\$ 2,00	R\$ 17.500,00
0087	CABO FLEXÍVEL 10,00MM 750V ROLO COM 100 METROS	CABO	SIL	8.760 M	R\$ 6,10	R\$ 53.436,00
0119	CIMENTO CP CONFORME NBR 11578 EMBALADO EM SACO DE 50KG	CIMENTO	NASSAN	23.000 SCO	R\$ 59,50	R\$ 1.368.500,00
0131	CORDA POLIESTER 8MM CORES DIVERSAS	CORDA	VELOZ	120 M	R\$ 1,60	R\$ 192,00
0194	FOICE ROÇADEIRA, COM CABO	FOICE	TRAMONTINA	90 UN	R\$ 52,50	R\$ 4.725,00
0195	FORRO EM PVC 6MX20CM8MM	FORRO	MAIS PVC	2.500 M	R\$ 62,50	R\$ 156.250,00
0196	FURADEIRA DE IMPACTOR 550 RE 220 KIT	FURADEIRA	SKIL	19 UN	R\$ 717,50	R\$ 13.632,50
0197	GESSO EM PO PCT 40 KG	GESSO	GESSO	580 PC	R\$ 127,00	R\$ 73.660,00
0198	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA BRANCO LAJES E TELHADOS 18L	IMPERMEABILIZANTE	VELOZ	150 L	R\$ 247,90	R\$ 37.185,00
0199	IMPERMEABILIZANTE 3,65 L	IMPERMEABILIZANTE	VEDACIT	50 BD	R\$ 73,40	R\$ 3.670,00
0236	LAMPADA ESPIRAL 25W 110V	LAMPADA	AVANT	70 UN	R\$ 14,00	R\$ 980,00
0237	LAMPADA ESPIRAL 25W 220V	LAMPADA	AVANT	20 UN	R\$ 16,99	R\$ 339,80
0238	LAMPADA ESPIRAL 85W 220V	LAMPADA	AVANT	60 UN	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
0291	MANILHA DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 1000MMX1,00MT	MANILHA	REGIAO	50 UN	R\$ 478,34	R\$ 23.917,00
0292	MANILHA DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 1500MMX1,00MT	MANILHA	REGIAO	50 UN	R\$ 626,84	R\$ 31.342,00
0293	MANILHA DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 400MMX1,00MT	MANILHA	REGIAO	50 UN	R\$ 225,23	R\$ 11.261,50
0294	MANILHA DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 800MMX1,00MT	MANILHA	REGIAO	20 UN	R\$ 328,19	R\$ 6.563,80
0314	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X14MM	PARAFUSO	CISER	580 UN	R\$ 0,18	R\$ 104,40
0317	PARAFUSO P/MADEIRA 4,0X30MM	PARAFUSO	CISER	620 UN	R\$ 0,27	R\$ 167,40
0318	PARAFUSO P/MADEIRA 4,0X45MM	PARAFUSO	CISER	960 UN	R\$ 0,38	R\$ 364,80
0389	RODAFORRO EM PVC	RODAFORRO	MAIS PVC	1.070 UN	R\$ 42,20	R\$ 45.154,00
0390	ROLDANA PLASTICA 24X24	ROLDANA	ROLDONA	2.005 UN	R\$ 0,20	R\$ 401,00
0391	ROLDANA PLASTICA 30X30	ROLDANA	ROLDONA	2.005 UN	R\$ 0,34	R\$ 681,70
0392	ROLO DE LA P/PINTURA ANT0GOTA 321/23CM	ROLO	MAIS PVC	410 UN	R\$ 6,00	R\$ 2.460,00
0393	SABONETEIRA STD. INOX RETANGULAR	SABONETEIRA	FAME	10 UN	R\$ 54,50	R\$ 545,00
0424	TE S 25MM	TE	KRONA	550 UN	R\$ 2,25	R\$ 1.237,50
0440	THINNER NATRIELLI 5 LITROS	THINNER	THINER	55 UN	R\$ 88,00	R\$ 4.840,00
0445	TINTA SEMI0BRILHO 18LT GELO	TINTA	FAME	40 UN	R\$ 291,50	R\$ 11.660,00
0446	TOMADA EMB. 42X2 10A	TOMADA	TIGRE	960 UN	R\$ 2,49	R\$ 2.390,40
0447	TOMADA EMB. 4X2 2P+T 10A	TOMADA	TIGRE	485 UN	R\$ 2,49	R\$ 1.207,65
0448	TORNEIRA P/PIA COZINHA 1158 C023	TORNEIRA	TIGRE	225 UN	R\$ 32,00	R\$ 7.200,00
0449	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1193 C023	TORNEIRA	TIGRE	120 UN	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
0450	TORNEIRA PARA PIA B. MOVEL PAREDE C033	TORNEIRA	TIGRE	105 UN	R\$ 29,00	R\$ 3.045,00
0451	TORNEIRA PLAST. P/PIA 1113 3/4	TORNEIRA	TIGRE	125 UN	R\$ 13,50	R\$ 1.687,50
0452	TRADO DE MAO 18' X3/8'	TRADO	TRAMONTINA	141 UN	R\$ 98,50	R\$ 13.888,50
0453	TRADO DE MAO 18X 3/4'	TRADO	TRAMONTINA	126 UN	R\$ 140,50	R\$ 17.703,00
0454	TREINA AÇO 5 MTS	TREINA	LUFIKI	5 UN	R\$ 24,00	R\$ 120,00
0455	TRELIÇA 6 METROS (6X4.2X4.2)	TRELIÇA	ARCELOMITAL	180 UN	R\$ 61,00	R\$ 10.980,00
0456	TRENA BÁSICA COM FREIO MANUAL 8M	TRENA	KALA	5 UN	R\$ 55,50	R\$ 277,50
0457	TRENA COM FITA EM AÇO E TRAVA 19MM COM 5 METROS	TRENA	KALA	11 UN	R\$ 21,50	R\$ 236,50
0458	TRENA DE AÇO 8 MT L725 C/ TRAVA	TRENA	KALA	8 UN	R\$ 56,00	R\$ 448,00
0459	TRENA DE FIBRA VIDRO 10M	TRENA	KALA	11 UN	R\$ 66,00	R\$ 726,00
0460	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 0 50 METROS	TRENA	KALA	11 UN	R\$ 94,50	R\$ 1.039,50



0461	TUBO DE DESCARGA P/VÁLV. DESC. C/JOELHO	TUBO	KRONA	300 UN	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
0462	TUBO DE DESCARGA DE EMBUTIR 40MM	TUBO	KRONA	120 UN	R\$ 30,50	R\$ 3.660,00
0463	TUBO DE ESGOTO 100 MM 6 M	TUBO	KRONA	130 UN	R\$ 61,00	R\$ 7.930,00
0464	TUBO DE ESGOTO 150 MM 6 M	TUBO	KRONA	80 UN	R\$ 158,00	R\$ 12.640,00
0465	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO 25CM P/VASO	TUBO	KRONA	70 UN	R\$ 49,50	R\$ 3.465,00
0466	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 2" 60MM 6 METRO	TUBO	KRONA	300 UN	R\$ 79,50	R\$ 23.850,00
0467	TUBO ELETRODUTO 1" FLEXIVEL	TUBO	KRONA	355 M	R\$ 16,00	R\$ 5.680,00
0468	TUBO ELETRODUTO 1. 1/4 FLEXIVEL	TUBO	KRONA	225 UN	R\$ 24,00	R\$ 5.400,00
0469	TUBO ELETRODUTO 3/4 RIGIDO	TUBO	KRONA	301 UN	R\$ 8,00	R\$ 2.408,00
0470	TUBO ELETRODUTO 3X2" RIGIDO	TUBO	KRONA	265 UN	R\$ 34,00	R\$ 9.010,00
0471	TUBO ELETRODUTO CONDULETE TOP 3/4	TUBO	KRONA	160 UN	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00
0472	TUBO ESGOTO 100MM DIVERSOS	TUBO	KRONA	100 UN	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
0473	TUBO ESGOTO 200MM DIVERSOS	TUBO	KRONA	150 UN	R\$ 364,00	R\$ 54.600,00
0474	TUBO ESGOTO 50MM DIVERSOS	TUBO	KRONA	150 UN	R\$ 66,49	R\$ 9.973,50
0475	TUBO ESGOTO 75MM DIVERSOS	TUBO	KRONA	60 UN	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
0476	TUBO PVC RÍGIDO Ø 100 MM	TUBO	KRONA	100 M	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
0477	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50 MM	TUBO	KRONA	120 UN	R\$ 66,00	R\$ 7.920,00
0478	TUBO SOLD. 25MM DIVERSOS	TUBO	KRONA	210 UN	R\$ 16,00	R\$ 3.360,00
0479	TUBO SOLD. 32MM DIVERSOS	TUBO	KRONA	320 UN	R\$ 39,00	R\$ 12.480,00
0480	TUBO SOLD. 40MM DIVERSOS	TUBO	KRONA	250 UN	R\$ 59,00	R\$ 14.750,00
0481	TUBO SOLD. 50MM DIVERSOS	TUBO	KRONA	100 UN	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
0482	TUBO SOLD. 60MM DIVERSOS	TUBO	KRONA	80 UN	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
0483	TUBO SOLDAVEL 100MM	TUBO	KRONA	320 UN	R\$ 152,50	R\$ 48.800,00
0484	TUBO SOLDAVEL 75MM	TUBO	KRONA	235 UN	R\$ 193,50	R\$ 45.472,50
0485	VALVULA DESC. BASE 1. 1/2"	VALVULA	TIGRE	70 UN	R\$ 137,00	R\$ 9.590,00
0486	VALVULA P/PIA LONGA PLASTICA	VALVULA	TIGRE	90 UN	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
0487	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO	VASO	LOGASA	30 UN	R\$ 398,00	R\$ 11.940,00
0489	VASSOURA P/GRAMA E JARDIM ARAME	VASSOURA	TRAMONTINA	183 UN	R\$ 24,50	R\$ 4.483,50
0491	VEDAJA GL 3,6 L	VEDAJA	VEDACIT	45 UN	R\$ 137,50	R\$ 6.187,50
0492	VERNIZ MOGNO AVERMELHADO 3.600	VERNIZ	ANJO	15 UN	R\$ 106,00	R\$ 1.590,00
0493	VITRO BASC. 60X40 S/GRADE	VITRO	QUALIT	8 UN	R\$ 176,00	R\$ 1.408,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.487.860,70	

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.309.056/0001-60 - Endereço: AV CIRCULAR - CEP: 74823020 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 99258-1469

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0132	CORDÃO PARALELO 2X1.50MM	ENERGY	ENERGY	160 M	R\$ 3,70	R\$ 592,00
0168	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 3,6L	RESICOLOR	RESICOLOR	20 UN	R\$ 90,50	R\$ 1.810,00
0169	ESM. SINT. BRANCO GELO GL 3600	RESICOLOR	RESICOLOR	300 UN	R\$ 94,50	R\$ 28.350,00
0243	LÂMPADA LED BULBO 12W BIVOLT 6500K	LUMANTI	LUMANTI	50 UN	R\$ 4,50	R\$ 225,00
0244	LÂMPADA LED BULBO 20W ALTA POTENCIA E27 BRANCO FRIO 6500K	LUMANTI	LUMANTI	50 UN	R\$ 6,50	R\$ 325,00
0253	LAVATORIO DIAMANTINA	ICASA	ICASA	25 UN	R\$ 291,50	R\$ 7.287,50
0299	MASSA ACRILICA CAIXA 28KG	RESICOLOR	RESICOLOR	300 UN	R\$ 168,50	R\$ 50.550,00
0300	MASSA CORRIDA PVC LT BACRILICA (28 KG)	RESICOLOR	RESICOLOR	250 BD	R\$ 140,50	R\$ 35.125,00
0301	NEUTROL 18 LT	DENVER-IMPER 1	DENVER-IMPER 1	25 UN	R\$ 746,50	R\$ 18.662,50
0340	PISO 45X45 PEI 04 2M2	FORMIGRES	FORMIGRES	1.150 UN	R\$ 29,50	R\$ 33.925,00
0341	PISO 45X45 PLUS PEI 05 2M2	FORMIGRES	FORMIGRES	1.200 UN	R\$ 32,00	R\$ 38.400,00
0439	TEXTURA TEXTUCLIL LT 25KG GELO	RESICOLOR	RESICOLOR	185 UN	R\$ 268,00	R\$ 49.580,00
0443	TINTA BRANCO NEVE 18 LITROS	RESICOLOR	RESICOLOR	50 BD	R\$ 277,50	R\$ 13.875,00
0444	TINTA SAVANA 16.BALDE GELO	RESICOLOR	RESICOLOR	50 UN	R\$ 197,50	R\$ 9.875,00
0488	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO	ICASA	ICASA	172 UN	R\$ 712,37	R\$ 122.527,64
0490	VEDACIT 18 LTS	DENVER-IMPER 1	DENVER-IMPER 1	30 UN	R\$ 227,50	R\$ 6.825,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 417.934,64	



TORRETO MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 83.348.706/0001-76 -
Endereço: AVENIDA PERIMETRAL SUL - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 99116-4998

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 50 X 1 1/2	PLASTICO	KRONA	230 UN	R\$ 5,07	R\$ 1.166,10
0006	ADESIVO P/TUBO PVC 175G	LIQUIDO	POLYTUBOS	300 UN	R\$ 10,55	R\$ 3.165,00
0008	ADPT. S.C/FLANGE 60X2"	PLASTICO	KRONA	60 UN	R\$ 23,38	R\$ 1.402,80
0009	ADPT. S.C/FLGE 25X3/4	PLASTICO	KRNOA	344 UN	R\$ 8,35	R\$ 2.872,40
0010	ADPT. S.C/FLGE 40X1/4"	PLASTICO	KRONA	110 UN	R\$ 18,12	R\$ 1.993,20
0012	ADPT. S/R CURTO 40X1, 1/4	PLASTICO	KRONA	150 UN	R\$ 10,13	R\$ 1.519,50
0013	ADPT. S/R CURTO 32X1"	PLASTICO	KRONA	80 UN	R\$ 8,46	R\$ 676,80
0014	ADPT. S/R CURTO 50X1/2"	PLASTICO	KRONA	150 UN	R\$ 5,25	R\$ 787,50
0015	ADPT. S/R CURTO 40X1/2"	PLASTICO	KRONA	70 UN	R\$ 16,63	R\$ 1.164,10
0017	ALICATE PRESSÃO 10" CABO TRP	FERRO	TRAMONTINA	31 UN	R\$ 32,46	R\$ 1.006,26
0018	ALICATE UNIVERSAL ISOLADOR VDE 8" VISE GRIPE	FERRO	TRAMONTINA	39 UN	R\$ 65,00	R\$ 2.535,00
0020	ANCINHO 14 DENTE JARDIM COM CABO	FERRO	TRAMONTINA	100 UN	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
0024	ANEL VED .ESG. DN40MM	BORRACHA	TIGRE	260 UN	R\$ 0,62	R\$ 161,20
0025	ANEL VED. ESG. DN50MM	BORRACHA	TIGRE	285 UN	R\$ 0,90	R\$ 256,50
0026	ANEL VED. ESG. DN75MM	BORRACHA	TIGRE	248 UN	R\$ 1,30	R\$ 322,40
0027	ANEL VED.ESG. DN150MM	BORRACHA	TIGRE	300 UN	R\$ 2,80	R\$ 840,00
0028	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	FERRO	BELGO	140 RL	R\$ 28,55	R\$ 3.997,00
0029	ARAME RECOZIDO BWG 16 1/25MM	FERRO	BELGO	760 RL	R\$ 16,48	R\$ 12.524,80
0030	ARCO DE SERRA REGULAR 12" C/ ERA DUPLA	FERRO	TRAMONTINA	110 UN	R\$ 32,00	R\$ 3.520,00
0095	CADEADO 30MM	PADO	PADO	116 UN	R\$ 13,00	R\$ 1.508,00
0097	CADEADO 60MM	PADO	PADO	19 UN	R\$ 80,00	R\$ 1.520,00
0137	CURVA SOLDAVEL 25MM 90°	PLASTICO	KRONA	220 UN	R\$ 7,10	R\$ 1.562,00
0138	CURVA SOLDAVEL 40MM 90°	PLASTICO	KRONA	220 UN	R\$ 26,10	R\$ 5.742,00
0139	CURVA SOLDAVEL 50MM 90°	PLASTICO	KRONA	230 UN	R\$ 29,40	R\$ 6.762,00
0143	DISCO CORTE P/ LIXADEIRA ESTRA FINO	AÇO	LOTUS	85 UN	R\$ 11,00	R\$ 935,00
0144	DISCO CORTE P/ LIXEIRA 78X3,2	LOTUS	LOTUS	195 UN	R\$ 27,40	R\$ 5.343,00
0146	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 350MM 15MM	FERRO	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 124,00	R\$ 6.200,00
0163	ESPÁTULA 3"	FERRO	TRAMONTINA	200 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
0164	ESPÁTULA 4"	FERRO	TRAMONTINA	110 UN	R\$ 12,00	R\$ 1.320,00
0166	ENXADA ESTREITA 2.5 CABO DE MADEIRA 145 CM	FERRO	TRAMONTINA	201 UN	R\$ 53,80	R\$ 10.813,80
0167	ENXADA LARGA COM CABO 230X296MM	FERRO	TRAMONTINA	70 UN	R\$ 60,40	R\$ 4.228,00
0251	LAPIS DE MADEIRA 18CM CARPINTEIRO	MADEIRA	IRWIN	60 UN	R\$ 2,50	R\$ 150,00
0254	LIMA CHATA COM CABO ENCARTELADA KF N°8	FERRO	KF	14 UN	R\$ 27,50	R\$ 385,00
0255	LIMA TRIANGULO N°4 KF	FERRO	KF	35 UN	R\$ 13,00	R\$ 455,00
0256	LINHA DE PEDREIRO C/100 MT	NYLON	COLOR	25 UN	R\$ 12,00	R\$ 300,00
0257	LINHA DE PEDREIRO C/50 MT	NYLON	COLOR	85 UN	R\$ 6,50	R\$ 552,50
0258	LIXA D'AGUA N°100	NORTON	NORTON	805 UN	R\$ 2,00	R\$ 1.610,00
0259	LIXA D'AGUA N°150	NORTON	NORTON	1.080 UN	R\$ 2,45	R\$ 2.646,00
0260	LIXA D'AGUA N°180	NORTON	NORTON	830 UN	R\$ 2,00	R\$ 1.660,00
0261	LIXA D'AGUA N°200	NORTON	NORTON	940 UN	R\$ 1,70	R\$ 1.598,00
0262	LIXA D'AGUA N°80	NORTON	NORTON	890 UN	R\$ 2,20	R\$ 1.958,00
0263	LIXA FERRO N°100	NORTON	NORTON	960 UN	R\$ 1,50	R\$ 1.440,00
0264	LIXA FERRO N°180	NORTON	NORTON	650 UN	R\$ 8,60	R\$ 5.590,00
0265	LIXA FERRO N°220	NORTON	NORTON	800 UN	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
0266	LIXA FERRO N°50	NORTON	NORTON	670 UN	R\$ 1,73	R\$ 1.159,10
0267	LIXA FERRO N°80	NORTON	NORTON	730 UN	R\$ 1,70	R\$ 1.241,00
0268	LIXA MASSA GRÃO 40 225X275MM COM 50 UNIDADE	NORTON	NORTON	20 EMB	R\$ 47,00	R\$ 940,00
0269	LIXA P/ MASSA 100 P/ PAREDE EMB. C/ 50 UN. 0 3M	NORTON	NORTON	790 EMB	R\$ 50,50	R\$ 39.895,00
0270	LIXA P/ MASSA 150 P/ PAREDE EMB. C/ 50 UN. 0 3M	NORTON	NORTON	300 EMB	R\$ 53,25	R\$ 15.975,00



0271	LIXA P/ MASSA 60 P/ PAREDE EMB. C/ 50 UN. 0 3M	NORTON	NORTON	500 EMB	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
0272	LIXA PARA MASSA GRÃO 220	NORTON	NORTON	1.400 UN	R\$ 1,20	R\$ 1.680,00
0273	LONA PLASTICA 4MT PRETA	PLASTICO	LONAX	1.430 M	R\$ 5,00	R\$ 7.150,00
0274	LONA PLASTICA 6MT PRETA	PLASTICO	LONAX	1.050 UN	R\$ 7,00	R\$ 7.350,00
0275	LONA PLASTICA 8MT PRETA	PLASTICO	LONAX	650 M	R\$ 6,10	R\$ 3.965,00
0276	LUVA DE LÁTEX LONGA LIMPEZA PESADA	BORRACHA	MUCAMBO	200 PAR	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
0277	LUVA DE MALHA	BORRACHA	VONDER	150 PAR	R\$ 3,80	R\$ 570,00
0278	LUVA ESG. 100MM SIMPLES	PLASTICO	KRONA	380 UN	R\$ 6,30	R\$ 2.394,00
0279	LUVA ESG. 150MM SIMPLES	PLASTICO	KRONA	365 UN	R\$ 25,25	R\$ 9.216,25
0280	LUVA ESG. 200MM SIMPLES	PLASTICO	KRONA	85 UN	R\$ 35,90	R\$ 3.051,50
0281	LUVA ESG. 40MM SIMPLES	PLASTICO	KRONA	430 UN	R\$ 1,70	R\$ 731,00
0282	LUVA ESG. 50MM SIMPLES	PLASTICO	KRONA	460 UN	R\$ 3,00	R\$ 1.380,00
0283	LUVA ESG.75MM SIMPLES	PLASTICO	KRONA	375 UN	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00
0284	LUVA S 25MM	PLASTICO	KRONA	150 UN	R\$ 1,30	R\$ 195,00
0285	LUVA S 32MM	PLASTICO	KRONA	253 UN	R\$ 2,70	R\$ 683,10
0286	LUVA S 50MM	PLASTICO	KRONA	70 UN	R\$ 4,25	R\$ 297,50
0287	LUVA S/R / LATÃO 25X1/2"	BRONZE	FORTLEV	370 UN	R\$ 6,00	R\$ 2.220,00
0288	LUVA S/R /LATÃO 25X3/4	BRONZE	FORTLEV	160 UN	R\$ 7,10	R\$ 1.136,00
0289	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTICO	KRONA	200 UN	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
0290	LUVA SOLDÁVEL 60MM MARROM	PLASTICO	KRONA	50 UN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 231.868,31	

TRIUNFO ILUMINACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 56.004.897/0001-86 - Endereço: Rua R 6 - CEP: 74125080 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 9677-2400

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0090	CABO FLEXX 1.50MM PRETO 750V	750V	ENERGY	8.650 M	R\$ 1,59	R\$ 13.753,50
0229	LAMPADA DE LED 9W	E27	TASCHIBRA	370 UN	R\$ 2,79	R\$ 1.032,30
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 14.785,80	

Valor Total: R\$ 11.121.342,58

MORK TELECOM PRODUTOS
E SERVICOS PARA
TELECOMUNIC:1346000200
0105

Assinado de forma digital por
MORK TELECOM PRODUTOS E
SERVICOS PARA
TELECOMUNIC:13460002000105
Dados: 2024.08.26 11:36:46 -03'00'

